



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.868/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43, inciso III, da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
27.812.0047.1.033	1º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA-JUAB'S		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONVÊNIO 1º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA-JUAB'S NO VALOR DE R\$ 200.000,00 CONFORME PROJETO EM ANEXO.		
002	Recurso de Convênio				
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	4.350,00			
3.3.90.32.04	Premiações	4.840,00			
3.3.90.39.99	Dem Serv Terc P Jurd	190.810,00			
TOTAL -					200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos será **vinculado** os recursos do convênio 1º Jogos Universitários da Amazônia Brasileira-JUAB'S.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENACARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171